Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.088, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

Ratifica a venda de 2 m³ (dois metros cúbicos) de asfalto e 40 (quarenta) litros de emulsão asfáltica, para o Município de Três Arroios.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a venda, para o Município de Três Arroios, de 2 m³ (dois metros cúbicos) de asfalto pré-misturado a frio e 40 (quarenta) litros de emulsão asfáltica.

Parágrafo único. O valor cobrado é de R$ 136,26 (cento e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) por metro cúbico de asfalto pré-misturado a frio e R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por litro de emulsão asfáltica, conforme levantamento da Secretaria Municipal das Obras Públicas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de Dezembro de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração